



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

PORTARIA Nº 1.159, DE 05 DE OUTUBRO DE 2004.


DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIS.

Olivar Scherer, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **CAROLINA WELTER**, Cirurgiã Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 326/3, a contar de janeiro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
cinco de outubro de dois mil e quatro.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Bianoir Pires
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças